



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VII - Nº 459
14 de novembro de 2023

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e
Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e
Internacionais

Kaline Girão Jamison
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Segone Ndangilila Cossa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e
Desenvolvimento Sustentável

Jobert Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da
Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Isabela Nascimento dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

Talita Maria Martins da Silva
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Vinicius Alves Moraes
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Antonio Adriano Semião
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e
Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

AUDITORIA.....	05
PROADI.....	12
PROGRAD.....	14
SGP.....	17

RETIFICAÇÃO

Boletim de Serviço da Unilab Nº 458 de 10 de novembro de 2023 (Página 06)

RESOLUÇÃO CET/UNILAB Nº 01/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Onde se lê:

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em de xxxxx de 2023.

Leia-se:

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em boletim de serviço.

AUDITORIA

AUDITORIA INTERNA

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DOS CONTROLES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA UNILAB

Ação ID n° 05
PAINT 2023



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PROCESSO Nº 23282.013483/2023-93

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2023.5

Ação nº 05 - PAINT 2023

EXERCÍCIO: 2023

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Avaliação da transparência e dos controles das atividades de extensão na Unilab.

POR QUE ESSE TRABALHO FOI REALIZADO?

O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço (OS) Nº 5/2023/AI-UNILAB, como quinta Ação do Plano Anual de Auditoria de 2023 - Ação ID 05/2023.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

A Unilab implementou iniciativas de transparência das ações de extensão com a disponibilização de informações gerais quanto às atividades de extensão e os agentes envolvidos por meio de relatórios e SIGAA, todavia, a promoção da transparência ativa ainda é insuficiente. Destaca-se como oportunidades de avanços a publicização de informações mais detalhadas de cada atividade como: prestações de contas, relatórios parciais e finais das atividades; a possibilidade de geração de relatórios das listas ou disponibilização em formatos diversos; disponibilização das informações em formatos abertos e não proprietários; centralização das informações; facilitação do acesso às informações; edição de normativos específicos para bolsistas discentes; melhoria da transparência na seleção de bolsistas discentes; divulgação de valores das bolsas; publicação de todos os agentes envolvidos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**Audin** - Auditoria Interna**Proex** - Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura**LAI** - Lei de Acesso à Informação**LGPD** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**OS** - Ordem de Serviço**PAINT** - Plano Anual de Auditoria Interna**Secom** - Secretaria de Comunicação Institucional**SIGAA** - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas**SA** - Solicitação de Auditoria**TCU** - Tribunal de Contas da União**Unilab** - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**1. INTRODUÇÃO**

A publicidade dos atos da Administração Pública está inserida entre os princípios do Direito Administrativo consagrados pela Constituição Federal de 1988. Ele se caracteriza como diretriz básica que norteia as atividades administrativas de todo aquele que exerce o múnus público. A inobservância de tal princípio desvirtua a gestão pública e despreza o que há de mais elementar no atendimento dos interesses da coletividade. Assim, todos os atos administrativos, exceto as ressalvas legalmente estabelecidas, devem ser providos da mais ampla divulgação a todos os administrados.

A publicidade na administração pública exerce, basicamente, duas funções: dar conhecimento do ato administrativo ao público em geral; e promover a transparência da Administração Pública, de modo a permitir o controle social dos atos administrativos.

Quanto a esse segundo aspecto, é natural que se confunda publicidade com transparência, todavia não se trata da mesma coisa. Eles têm estreita relação entre si, sendo a publicidade dos atos públicos o caminho para se chegar à transparência. Enquanto publicidade é o ato de tornar público, transparência está associada a forma como as informações são publicizadas, ou seja, é atributo da informação. Nesse sentido, para se chegar à transparência pública não é suficiente que a informação esteja disponível, ela precisa ser acessível e compreensível.

Assim, além de serem públicos, os atos administrativos devem ser transparentes: públicos porque devem ser levados a conhecimento de todos e transparentes porque devem ter clareza no conteúdo, informações precisas, compreensíveis, atualizadas, íntegras, facilmente acessíveis.

A transparência pública representa um processo de amadurecimento da democracia brasileira, uma vez que ela se fortalece no livre acesso à informação, possibilitando o acompanhamento da execução de políticas públicas e o controle social. Ela classifica-se como Ativa ou Passiva. Na primeira, a informação é disponibilizada de forma espontânea (proativa), sem necessidade de solicitação por parte do administrado; na segunda, a transparência depende de uma solicitação do cidadão. Ela ocorre por meio dos pedidos de acesso à informação.

A Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), foi editada com o propósito de dar efetividade ao direito constitucional de acesso à informação. A partir dela, a transparência pública passa a ser um elemento essencial e obrigatório a ser observado pelos gestores. Consoante determina o art. 8º, os órgãos e entidades públicas têm o dever de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Nesse contexto, visando analisar a promoção da transparência nas ações de extensão na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), a Auditoria Interna (Audin) realizou ação de auditoria, cujo objetivo geral foi avaliar a transparência e os controles das atividades de extensão na Unilab. Os trabalhos foram desenvolvidos no período de 01/09/2023 a 31/10/2023.

A referida ação foi originada a partir da análise da matriz de risco observando-se a materialidade, a relevância e a criticidade. Foi incluída como quinta ação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2023, aprovado por meio da Resolução Consuni/Unilab nº 99/2022.

Para a persecução dos objetivos a equipe de auditoria utilizou-se de procedimentos e técnicas de auditoria, tais como: exames dos registros, análise documental, análises de sistemas e portais eletrônicos, indagação oral e escrita por meio de Solicitação de Auditoria (SA).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Concluídas as análises, foi elaborado relatório preliminar que foi submetido à apreciação da Unidade Auditada. Os resultados das análises estão detalhadas no tópico "Resultados dos Exames".

Ao final do trabalho, foram expedidas recomendações visando auxiliar a Unilab na promoção da transparência ativa das ações de extensão e que devem ser avaliadas e ponderadas pela Unidade Auditada e pela Alta Administração.

2. QUESTÕES DE AUDITORIA.

2.1. A Unilab disponibiliza uma lista completa e atualizada de todas as ações e agentes envolvidos nas atividades de extensão?

As informações das ações de extensão desenvolvidas na Unilab a partir de 2022 podem ser acessadas por meio de link na página da Unilab que direciona para o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). As informações estão disponibilizadas em formato aberto, podendo ser acessadas por qualquer usuário independente de cadastro prévio ou solicitação. Já os dados das ações dos anos anteriores a 2022 foram disponibilizados por meio de relatórios no site da Pró-reitoria de Extensão, Arte e Cultura (Proex). Quanto a estes, verifica-se que as informações são muito limitadas. Os relatórios contêm apenas um resumo com o quantitativo de ações discriminadas por modalidade e Instituto Acadêmico responsável, seguido de uma lista das ações contendo o título da ação, o setor onde foi desenvolvida (instituto) e nome do coordenador, não permitindo conhecimento mais detalhado das ações.

Conforme link: <https://unilab.edu.br/relatorio-das-aco-es-de-extensao/>, verificamos que a Unilab tem iniciativa de transparência ao disponibilizar informações sobre as atividades de extensão e os agentes envolvidos (orientador, coordenador pedagógico, bolsistas, etc). No entanto, a insuficiência de detalhes, como por exemplo, sobre andamento ou conclusão dessas atividades, representa uma falha importante no cumprimento integral dos requisitos de transparência exigidos pela LAI e pelo decreto regulamentador (Decreto nº 7.724/2012).

2.2. As plataformas ou sistemas usados permitem filtrar, pesquisar, ordenar e totalizar a relação de ações de extensão e agentes envolvidos?

O atendimento a este quesito evidencia uma prática alinhada com as premissas da LAI e do decreto associado, que promovem o fornecimento de informações em meios que facilitem a consulta pelo público.

Por meio do link: https://sig.unilab.edu.br/SIGAA/public/extensao/consulta_extensao.jsf, conforme imagem 01, verificamos que o sistema permite filtrar, pesquisar, ordenar e totalizar informações, verifica-se uma conformidade significativa com as normas vigentes quanto ao aspecto. Cabe ressaltar que não foi avaliado a usabilidade e eficiência da plataforma que visasse assegurar se ela atende às necessidades dos diferentes perfis de usuários.

Imagem 01

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Redenção, 20 de Setembro de 2023

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

UNILAB

Acessível para Deficientes visuais

ENTRAR NO SISTEMA

CONSULTE AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS PELA UNILAB

BUSCA POR AÇÕES DE EXTENSÃO

Título da Ação

Tipo de Atividade: -- SELECIONE UM TIPO DE AÇÃO --

Unidade Responsável: -- SELECIONE UM DEPARTAMENTO --

Coordenador:

Ano

Buscar Cancelar

Nenhuma ação de extensão localizada

<< voltar ao menu principal

SIGAA | Diretoria de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2006-2023 - UNILAB - sigaa1.sigaa1 v3.22.20

Fonte: <https://sig.unilab.edu.br/SIGAA/verTelaLogin.do?acessibilidade=true>

2.3. É possível gerar relatórios das listas ou relações disponíveis em diversos formatos?

A disponibilidade de relatórios em formatos diversos é um dos aspectos cruciais para garantir o acesso democrático à informação, contemplando uma variedade de usuários com necessidades distintas.

Atualmente, a Unilab não atende completamente a essa premissa, o que sugere uma oportunidade significativa de aprimoramento. Ampliando a variedade de formatos disponíveis, será possível facilitar a análise e a reutilização dos dados por parte da comunidade, alinhando-se de forma mais consistente com as disposições da LAI e do Decreto nº 7.724/2012.

2.4. Os formatos disponíveis incluem opções abertas e não proprietárias para facilitar a análise das informações?

O decreto regulamentador da LAI incentiva o uso de formatos abertos e não proprietários para facilitar o acesso e a análise das informações disponibilizadas. Atualmente, a limitação ao formato em PDF não atende a essa orientação, o que pode restringir o manuseio das informações por parte dos usuários.

2.5. As informações referentes às ações desenvolvidas pela Proex são atualizadas tempestivamente em seus sítios eletrônicos na internet?

A atualização tempestiva das informações é um aspecto central da LAI e do decreto regulamentador, que visa garantir que os cidadãos tenham acesso a

dados atuais e precisos. Observa-se que, embora haja um esforço para manter informações atualizadas, a forma fragmentada de apresentação dos dados pode gerar dificuldades no acesso às informações, principalmente as mais antigas.

Verificou-se que as informações das ações de extensão desenvolvidas a partir de 2021 são disponibilizadas por meio de link na página da Unilab que direciona para o SIGAA (https://sig.unilab.edu.br/SIGAA/public/extensao/consulta_extensao.jsf). As informações das ações anteriores a 2022 são disponibilizadas por meio de relatórios no site da Proex (<https://unilab.edu.br/relatorio-das-acoes-de-extensao/>).

2.6. A Unilab disponibiliza informações claras sobre regras e condições para desenvolvimento de ações de extensão?

A disponibilização de informações claras sobre regras e condições para desenvolvimento de ações de extensão é um requisito crucial para assegurar a transparência e o entendimento pleno sobre os procedimentos e critérios adotados pela Unilab.

Atualmente, a falta de centralização das informações e ausência de normativos específicos para bolsistas discentes sugerem um desalinhamento com os preceitos da LAI e do princípio da isonomia.

2.7. Como são divulgados os processos seletivos para concessão de bolsas das ações de extensão?

A Unilab demonstra empenho em promover a transparência ao divulgar os processos seletivos para avaliação e seleção dos projetos submetidos pelos docentes nas atividades de extensão, utilizando canais adequados, como site institucional. No entanto, a etapa subsequente do processo, especificamente a seleção de bolsistas discentes pelos docentes cujos projetos foram aprovados, não está adequadamente representada na transparência ativa.

Esse desequilíbrio, onde uma fase do processo é comunicada de forma transparente e a outra não, contraria os princípios estabelecidos pela LAI e seu decreto regulamentador. O acesso à informação é crucial para assegurar que os processos seletivos sejam justos e equitativos. Ao não disponibilizar informações sobre como ocorre a seleção dos bolsistas, cria-se uma lacuna informativa que impede a adequada supervisão e participação social e, como consequência, pode gerar questionamentos sobre a integridade e imparcialidade do processo.

2.8. Os resultados e valores das bolsas concedidas são publicados de forma transparente?

A transparência na publicação dos resultados e dos valores das bolsas concedidas é fundamental para garantir a integridade e a equidade dos processos seletivos. No momento atual, a falta de padrões claros para a publicação destas informações indica um desalinhamento com o princípio da publicidade e transparência ativa promovida pela LAI e pelo decreto regulamentador.

Para corrigir essa lacuna, seria prudente que a Unilab estabelecesse e divulgasse normas claras para publicação destas informações, garantindo a transparência e permitindo que a comunidade acompanhe e fiscalize os processos seletivos e distribuição de bolsas.

2.9. Há detalhes sobre os agentes envolvidos em cada ação de extensão?

As informações disponibilizadas pela Unilab apresentam dados sobre os agentes envolvidos nas ações de extensão, todavia, verificou-se inconsistências, como omissão de alguns discentes envolvidos. Informações complementares somente são disponibilizadas após realização de login do usuário no SIGAA. Ressalta-se que a transparência ativa preconiza que a informação deve ser disponibilizada independentemente de prévio cadastro do cidadão interessado.

3. RESULTADOS DOS EXAMES

3.1. CONSTATAÇÃO 01: Transparência ativa insuficiente nas ações de extensão

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, expressa a obrigatoriedade da publicidade como um dos princípios fundamentais da administração pública: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...". Este dispositivo legal reforça a necessidade das entidades públicas garantir que suas ações sejam transparentes e acessíveis à população.

Além disso, a LAI surge com o propósito de regulamentar o acesso às informações públicas, garantindo que o direito constitucional à informação seja devidamente respeitado. Segundo o art. 8º da LAI, é obrigação dos órgãos e entidades públicas promover a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de solicitação, caracterizando o que se denomina "transparência ativa". Tal premissa é claramente articulada: "É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas."

O Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a LAI, estabelece os procedimentos para assegurar a efetividade do acesso à informação e reitera a necessidade da transparência ativa. Este decreto destaca que a transparência deve ser ampla, incluindo a facilitação do acesso e a disponibilização de informações em formatos diversificados e compreensíveis.

Com base nas questões de auditoria apresentadas e nas análises subsequentes, identifica-se que a Unilab apresenta lacunas importantes em relação à transparência ativa quanto às ações de extensão. Embora haja a divulgação de algumas informações sobre atividade de extensão, a falta de detalhamento sobre o andamento ou a conclusão das atividades, bem como a disponibilização de relatórios em formatos limitados, demonstra uma insuficiência na promoção da transparência ativa.

Este cenário revela um desalinhamento parcial com os preceitos constitucionais e legais que norteiam a transparência e o acesso à informação. A Unilab, enquanto entidade do setor público e prestadora de serviços essenciais à sociedade, possui o dever não só de divulgar informações, mas de fazê-lo de forma ampla, detalhada e acessível, promovendo a inclusão e a participação ativa da comunidade.

3.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Diante das questões levantadas pela auditoria e das análises subsequentes, é evidente que a Unilab enfrenta lacunas significativas em relação à transparência ativa nas ações de extensão. Embora algumas informações sobre as atividades de extensão sejam divulgadas, a ausência de detalhamentos sobre o andamento ou a conclusão dessas atividades, bem como a disponibilização limitada de relatórios, revela uma insuficiência na promoção da transparência ativa.

Embora as informações sobre as atividades de extensão desenvolvidas na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) possam ser acessadas por meio de um link na página da Unilab que direciona para o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), concordamos com a observação feita pela auditoria de que a transparência nas ações de extensão ainda é insuficiente. Um dos desafios para garantir a acessibilidade e a intuitividade das informações para diferentes perfis de usuários é a necessidade de orientação técnica para extrair dados do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e organizá-los em links na página da Proex.

Além disso, enfrentamos obstáculos devido à impossibilidade de a equipe da Proex gerenciar seu próprio site. Atualmente, todas as atualizações no site precisam ser encaminhadas à equipe de jornalistas da SECOM, que são responsáveis por alimentar o portal com informações enviadas por e-mail. Esse processo dificulta a gestão eficiente das informações no portal da Proex, bem como a inserção de relatórios e listas atualizadas. Destacamos que a Proex baseia-se em ações de extensão dinâmicas, que vão além da publicização de editais, incluindo inúmeros registros audiovisuais e notícias relacionadas a centenas de projetos cadastrados.

Nesse contexto, torna-se ainda mais evidente a importância de conceder à Proex maior autonomia para gerenciar seu próprio site. A capacidade de atualização ágil e eficiente por parte da equipe da Proex não apenas endereçará as lacunas identificadas, mas também fortalecerá a transparência ativa, permitindo uma divulgação mais completa e detalhada das atividades de extensão. Essa abordagem alinha-se com a necessidade de garantir que a Unilab

cumpra sua missão pública de maneira transparente e inclusiva, promovendo assim uma maior confiança e participação da comunidade acadêmica e da sociedade em geral.

3.1.2. ANÁLISE DA AUDITORIA

A Proex manifesta concordância com a constatação apresentada pela Auditoria e indicou como desafio para garantir a publicização das informações, de forma acessível e intuitiva, a necessidade de orientação técnica para extrair dados do SIGAA para organizá-los em links na página da Proex.

Adicionalmente informou que enfrentam obstáculos com a falta de autonomia no gerenciamento da página eletrônica da Proex que dificulta a atualização ágil e eficiente da promoção da transparência.

“Atualmente, todas as atualizações no site precisam ser encaminhadas à equipe de jornalistas da SECOM, que são responsáveis por alimentar o portal com informações enviadas por e-mail. Esse processo dificulta a gestão eficiente das informações no portal da Proex, bem como a inserção de relatórios e listas atualizadas. Destacamos que a Proex baseia-se em ações de extensão dinâmicas, que vão além da publicização de editais, incluindo inúmeros registros audiovisuais e notícias relacionadas a centenas de projetos cadastrados.

Nesse contexto, torna-se ainda mais evidente a importância de conceder à Proex maior autonomia para gerenciar seu próprio site. A capacidade de atualização ágil e eficiente por parte da equipe da Proex não apenas endereçará as lacunas identificadas, mas também fortalecerá a transparência ativa, permitindo uma divulgação mais completa e detalhada das atividades de extensão. Essa abordagem alinha-se com a necessidade de garantir que a Unilab cumpra sua missão pública de maneira transparente e inclusiva, promovendo assim uma maior confiança e participação da comunidade acadêmica e da sociedade em geral.”

Importante destacar o empenho da unidade na busca da promoção da transparência. Entretanto, ações de melhorias devem ser implementadas para garantir a oferta de informações nos moldes estabelecidos nos normativos vigentes.

Sobre os aspectos publicidade e transparência é importante frisar que a Unilab deve observar com rigor o conjunto das normas que versam sobre o tema.

Tanto a Constituição Federal quanto a legislação infraconstitucional estabelecem como diretriz básica a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção. Isso significa que as informações de interesse público devem ser publicizadas, devendo o sigilo ser resguardado apenas nos casos previstos em lei. As exceções existem e devem ser cuidadosamente avaliadas pela administração pública, pois, tão prejudicial à sociedade quanto impedir o acesso a dados e informações públicas, é a divulgação de uma informação que deve ser mantida em sigilo. A própria lei que estabeleceu a obrigatoriedade de publicação dos dados, tratou de observar que o direito à informação não exclui as hipóteses legais de sigilo (Art. 22., Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Corroborando com essa premissa, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que versa sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A LGPD dispõe sobre a proteção dos dados, especialmente as informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem relacionadas a uma pessoa identificada ou identificável, cujo tratamento deve observar os princípios estabelecidos na lei.

Em resumo, na publicidade dos atos normativos a administração deve observar em conjunto ambos os normativos (LAI e a LGPD), atentando-se para a pretensão legislativa de cada uma. Enquanto a LAI visa o acesso às informações públicas, a LGPD protege dados pessoais.

Os acórdãos mais recentes do TCU caminham no mesmo sentido. Vejamos:

ACÓRDÃO 1841/2022 - TCU PLENÁRIO

117. A LAI estabeleceu que a transparência ativa deve ser feita para informações de interesse coletivo ou geral, seja para organizações produtoras ou custodiantes da informação, analisando-se, evidentemente, se há, entre as informações disponíveis, alguma restrição de ordem legal, o que permitiria a disponibilização parcial do conjunto de documentos e informações, ou ainda a anonimização ou pseudoanonimização de dados pessoais (o que implicaria em não considerá-los pessoais, no termos do art. 12, caput, da LGPD), desde que não impeça o exercício do controle social (§§ 57, 58.1, 58.2, 58.4, 58.6 e 66 da instrução de mérito).

Dito isto, cabe a Unilab considerar todos os aspectos (publicidade e sigilo) na divulgação dos seus atos.

3.1.3. RECOMENDAÇÕES

1.0 Providenciar a divulgação das ações de extensão, incluindo detalhes do andamento, conclusão das atividades, e relatórios em formatos diversos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise dos dados.

2.0 Publique os critérios usados pelos orientadores nas seleções para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores, garantindo que o processo seja transparente e compreensível.

4. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e dos resultados obtidos, a equipe de auditoria concluiu que a Unilab tem iniciativas de transparência das ações de extensão, todavia, a promoção da transparência ativa ainda é insuficiente. Destaca-se como oportunidades de avanços a publicização de informações mais detalhadas de cada atividade como: prestações de contas, relatórios parciais e finais das atividades; a possibilidade de geração de relatórios das listas ou disponibilização em formatos diversos; disponibilização das informações em formatos abertos e não proprietários; centralização das informações; facilitação do acesso às informações; edição de normativos específicos para bolsistas discentes; melhoria da transparência na seleção de bolsistas discentes; divulgação de valores das bolsas; publicação de todos os agentes envolvidos.

O acesso à informação é elemento fundamental do estado democrático de direito, pois, a partir dele é possível aos cidadãos o acompanhamento da execução de políticas públicas e o controle social.

As fragilidades relatadas representam oportunidades de melhorias e devem ser objeto de análise por parte dos gestores. Destaca-se que o presente relatório não tem a intenção de esgotar todas as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim, servir como instrumento para as boas práticas da Administração Pública.

Como forma de auxiliar as unidades na busca contínua de aperfeiçoamento, foram expedidas recomendações que serão monitoradas pela Audin por meio do Sistema e-Aud.

É o relatório.

RAIMUNDO ARISTEU DOS SANTOS MAIA
Auditor

MARCONDES CHAVES DE SOUZA
Auditor

MAIRA CRISTINA AMORIM
Chefe da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA CRISTINA AMORIM, CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**, em 31/10/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Aristeu dos Santos Maia, AUDITOR(A)**, em 31/10/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES CHAVES DE SOUZA, AUDITOR(A)**, em 31/10/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798974** e o código CRC **24BB2978**.

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 158, de 10 de novembro de 2023-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização da aquisição decorrente da Dispensa Eletrônica nº 05/2023, referente aos equipamentos para os Laboratórios de Física do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 271, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.005139/2023-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização da aquisição de equipamentos para os Laboratórios de Física do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 05/2023:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Gestor	Débora Menezes da Costa	3051900	Titular
	Sarah Ramos Medeiros	2218562	Suplente
Fiscal Técnico	Moisés de Oliveira Magalhães	3052574	Titular
	Mylene Ribeiro Moura Miranda	2034532	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade ou a ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta dos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 10/11/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806435** e o código CRC **6E87F6FF**.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROGRAD Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023-UNILAB

Dispõe sobre a comissão avaliadora que atuará na Chamada Simplificada Nº 39/2023 – PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB - Seleção de Estudantes para o Programa Residência Pedagógica

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria Reitoria nº 103/2023, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU de 11 de abril de 2023, do Ministério da Educação.

Considerando a Chamada Simplificada nº 39/2023 – PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB, de 01 de novembro de 2023.

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.017120/2023-27, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora que atuará na Chamada Simplificada Nº 39/2023 – PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB que orienta os processo de seleção de estudantes para o Programa Residência Pedagógica.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos/as membros/as abaixo relacionados, sob a presidência do (a) primeiro (a) membro(a) de cada subprojeto:

Biologia	CE	Presidente: Victor Emanuel Pessoa Martins Membro 1: Jober Fernando Sobczak Membro 2: Débora Menezes da Costa
Física	CE	Presidente - Aurélio Wildson Teixeira de Noronha Membro 1 - Michel Lopes Granjeiro Membro 2 - Levi Rodrigues Leite
História	BA	Presidente - Idalina Maria Almeida de Freitas Membro 1 - Igor Oliveira

		Membro 2 - Jorge Luzio Matos Silva
Letras – Língua Portuguesa	BA	Presidente - Carlos Héric Silva Oliveira Membro 1 - Sabrina Rodrigues Garcia Balsalobre Membro 2 - Manuele Bandeira de Andrade Lima
Letras - Língua Inglesa	CE	Presidente - Claudia Regina Rodrigues Calado Membro 1 - Ana Cristina Cunha da Silva Membro 2 - Sueli da Silva Saraiva
Letras - Língua Portuguesa	CE	Presidente - Camila Maria Marques Peixoto Membro 1 - Cláudia Regina Rodrigues Calado Membro 2 - Juliana Geórgia Gonçalves De Araújo
Sociologia	CE	Presidente: Joana Elisa Röwer Membro 1 - Lucas Marcelo Tomaz de Souza Membro 2 - Mário Henrique Castro Benevides.

Art. 3º O período de vigência da portaria será de 01 a 17 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Redenção, 13 de novembro de 2023.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 13/11/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807286** e o código CRC **F6E91309**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 725, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no processo nº **23282.008253/2021-41**, resolve,

Art. 1º Constituir Comissão com objetivo de avaliar o desempenho referente ao período de estágio probatório da servidora **LOURDES MARIANA PEREIRA DE MENEZES**, lotada no(a) Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, matrícula SIAPE: **3214759**, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados:

Natália Silva Athayde (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-DDP/SGP)

Antônia Cledevania Pinheiro (Serviço de Acompanhamento de Desempenho e Carreira-SADEC/DDP)

Isabelle Barbosa Vasconcelos Campos(Divisão de Controle de Contratos Administrativos-DCCA/CLCP)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/10/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777954** e o código CRC **9276BD53**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 727, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no processo nº **23282.008255/2021-30**, resolve,

Art. 1º Constituir Comissão com objetivo de avaliar o desempenho referente ao período de estágio probatório da servidora **REBECA NATÁLIA SALCEDO COUTINHO**, lotada no(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula SIAPE: **2608379**, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados:

Natália Silva Athayde (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-SGP)

Antônia Cledevania Pinheiro (Serviço de Acompanhamento de Desempenho e Carreira-DDP)

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima(Coordenação Financeira e Contábil-CFC/PROPLAN)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/10/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778017** e o código CRC **822CA3DC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 728, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no processo nº **23282.008256/2021-84**, resolve,

Art. 1º Constituir Comissão com objetivo de avaliar o desempenho referente ao período de estágio probatório da servidora **LANNA MOREIRA DA SILVA**, lotada no(a) Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, matrícula SIAPE: **3214674**, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados:

Natália Silva Athayde (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-DDP/SGP)

Antônia Cledevania Pinheiro (Serviço de Acompanhamento de Desempenho e Carreira-SADEC/DDP)

Francisco Iristenio Souza Cardoso(Divisão de Apoio e Acompanhamento do Planejamento das Contratações Comuns-DAPC/CLCP)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/10/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778149** e o código CRC **A98AF1BB**.

Referência: Processo nº 23282.008256/2021-84

SEI nº 0778149



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 891, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.014793/2023-25, resolve:

Art. 1° Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **DANTE BARBOSA LIMA**, Siape: 2121946, no período de **02/01/2024 A 31/03/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto n° 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06/11/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802383** e o código CRC **E0CA5E87**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 897, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.017217/2023-30**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **ADAUTO DE VASCONCELOS MONTENEGRO**, matrícula SIAPE nº **1339803**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento I para o padrão II**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **13 de outubro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 06/11/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0800571** e o código CRC **5EE61782**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 898, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.017075/2023-19**, resolve,

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **MARCONDES CHAVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº **1151271**, progressão por capacitação profissional, do nível II para o nível III de capacitação, nível de classificação E, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **30 de outubro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 06/11/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0800585** e o código CRC **B6D673DB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 899, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.015657/2023-52, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) **JEFFERSON UCHOA PONTE**, SIAPE N° 2164372, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) na DTI, incentivo à qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05, e Anexo XVII da Lei 12.772/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos financeiros a partir de **10 de outubro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 06/11/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801027** e o código CRC **EE10B8FA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 912, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.014918/2023-17, resolve:

Art. 1° Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **ISADORA MARQUES BARBOSA**, Siape: 1825823, no período de **13/11/2023 a 22/12/2023**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto n° 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço e conta seu efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10/11/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0803818** e o código CRC **97AA7AB5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 913, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.016434/2023-11**, resolve,

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **AMANDA MARIA MENESES DUTRA**, matrícula SIAPE n° **3288676**, progressão por capacitação profissional, do nível I para o nível II de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **10 de novembro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/11/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0803869** e o código CRC **E222EC90**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 914, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.014431/2023-34**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **LUIS CARLOS SILVA DE SOUSA**, matrícula **SIAPE n° 1988676**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Associado, Classe D, nível I**, para Professor **Associado, Classe D, nível II**, de acordo com a Lei N° 12.772/2012, alterada pelas Leis N° 12.863/2013 e N° 13.325/2016, Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB N° 05, de 19/06/2023, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica n° 2556/2018-MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **14 de dezembro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/11/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805379** e o código CRC **8004CCA6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 915, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.015331/2023-25**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **MARCOS VINICIUS SANTOS DIAS COELHO**, matrícula **SIAPE n° 2350486**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível II**, para Professor **Adjunto, Classe C, nível III**, de acordo com a Lei N° 12.772/2012, alterada pelas Leis N° 12.863/2013 e N° 13.325/2016, Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB N° 05, de 19/06/2023, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica n° 2556/2018-MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **13 de dezembro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/11/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805402** e o código CRC **6D1BE3B2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 916, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23804.001261/2023-91**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **PAULO GOMES VAZ**, matrícula **SIAPÉ nº 3062986**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 05, de 19/06/2023, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **19 de outubro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/11/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805438** e o código CRC **39779939**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 919, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23804.001216/2023-37**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA**, matrícula **SIAPÉ nº 3073470**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 05, de 19/06/2023, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **24 de outubro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/11/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806458** e o código CRC **1D48F9BC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 920, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.012630/2023-16**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA ABBONIZIO**, matrícula **SIAPE n° 1155120**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível III**, para Professor **Adjunto, Classe C, nível IV**, de acordo com a Lei N° 12.772/2012, alterada pelas Leis N° 12.863/2013 e N° 13.325/2016, Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB N° 05, de 19/06/2023, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica n° 2556/2018-MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **05 de janeiro de 2024**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/11/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806463** e o código CRC **F6D5BC49**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 922, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.007138/2023-11**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **BRENA RAYANE LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n° **1923550**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 4** para o **padrão 5**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções n° 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **06 de novembro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/11/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806489** e o código CRC **C2EE0963**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 923, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.017321/2023-24**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **LARISSA LIMA RODRIGUES COSTA**, matrícula SIAPE nº **2994653**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 4** para o **padrão 5**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **07 de novembro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/11/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806545** e o código CRC **D0EEE441**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 924, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.017308/2023-75**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **ÂNGELA APARECIDA PATRÍCIO BANDEIRA**, matrícula SIAPE n° **1572328**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 11** para o **padrão 12**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções n° 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **29 de novembro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/11/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806579** e o código CRC **7486BC7B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 925, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.017315/2023-77**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **EYSLANE GONCALVES MAIA**, matrícula SIAPE n° **1312832**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 5** para o **padrão 6**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções n° 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **13 de novembro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 13/11/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806597** e o código CRC **B1CFD02A**.